

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO

Processo nº: 11210001/2023

Interessado(a): Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA.

Assunto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução de inovação digital composto de aplicativo mobile, API's de integração, módulo de gestão WEB de retaguarda e armazenamento em nuvem incluindo gerenciamento, suporte, cessão de licença de uso de plataforma tecnológica de relacionamento e bureau de serviços para gestão da demanda de atendimento, captura e restauração de documentos históricos e mapas, com objetivo de levar informações e serviços para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA.

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Diante da expansão contínua do acesso à tecnologia, observa-se um aumento significativo na adoção de aplicativos e nas interações nas redes sociais pelos cidadãos brasileiros, refletindo diretamente na população dos municípios envolvidos no CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA. Como consequência ao advento do combate ao Corona Vírus e outras doenças que vem assolado o mundo, e a necessidade de reduzir o atendimento presencial, cada dia mais a população tem se utilizado do meio eletrônico de acesso à informação e aos serviços oferecidos pelas instituições públicas.

1.2. A importância estratégica da Tecnologia da Informação nos órgãos públicos revela-se na observação direta da eficiência e eficácia dos serviços disponibilizados à sociedade. A avaliação desse valor percebido baseia-se não apenas na otimização dos recursos, mas também na contribuição significativa que a tecnologia agrega à estrutura organizacional. A crescente demanda por recursos tecnológicos abrange todas as áreas do governo, transformando esses setores em entidades altamente dependentes de sistemas de informação robustos.

1.3. Nesse contexto, os municípios pertencentes ao CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA adotam uma perspectiva proativa, decidindo avançar no processo de inovação no atendimento ao cidadão e na transparência. Esta decisão visa não apenas ampliar a gama de serviços oferecidos à comunidade, mas também simplificar a vida dos cidadãos. Além disso, a iniciativa busca elevar os padrões de transparência e eficácia nos serviços prestados pela instituição, reforçando o compromisso com a melhoria contínua e a satisfação do público atendido pelo consorcio.

1.4. Neste sentido, o objetivo principal deste serviço é consolidar uma nova forma de relacionamento com o cidadão, ajudando no atendimento cada vez menos presencial às Entidades Públicas e tornando o acesso das pessoas aos serviços públicos muito mais ágeis, tornando a prestação dos serviços públicos mais transparente, inteligente e integrada.

2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Não houve necessidade anterior equivalente.

3. REQUISITOS DO OBJETO

3.1. NATUREZA DO OBJETO



O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3.2 . ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O presente serviço é por meio do procedimento administrativo auxiliar sistema de registro de preço, instrumentalizado pelo certame licitatório. O caso em tela, permitirá uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis. Deste modo fica inviável que este consórcio estime um quantitativo preciso para atender os municípios da Região do Sertão de Alagoas.

3.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item das propostas válidas e com busca na plataforma “banco de preços” objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares ao objeto que será licitado.

3.4 PROVA DE CONCEITO – POC

Para o licitante declarado vencedor, deverá ser verificada a conformidade dos sistemas de informações a serem entregues segundo deste Termo de Referência, onde todas as funções mínimas requeridas deverão apresentar plena operacionalidade, devendo ser demonstradas de maneira que todo e qualquer processamento ocorrido, seja visualizado no ato da ocorrência, não necessitando customizações posteriores de telas ou funções.

A Prova de Conceito deverá acontecer em até 48 (quarenta e oito) horas após a declaração de vencedora da LICITANTE melhor qualificada.

A Prova de Conceito (POC), não será realizada de forma virtual. A empresa vencedora do certame deverá comparecer no local indicado pela contratante para a realização da POC.

A Prova de Conceito será realizada uma ÚNICA vez, não podendo ser refeita. Todos os itens solicitados nela deverão estar prontos e em pleno funcionamento. Caso apresente erro de execução ou não possua o item solicitado para apresentação, não será permitida a concessão de prazo para customização e retorno para demonstração.

Todas as despesas e providências decorrentes para esta Prova, mão de obra, transporte, seguro, emissão de laudos, bem como quaisquer outras de ordem material e pessoal, que se fizerem necessárias ao cumprimento das cláusulas do edital, serão de responsabilidade da concorrente vencedora no certame de Menor Preço Global, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais.

A licitante deverá apresentar-se, para essa demonstração, com todo equipamento necessário ao perfeito funcionamento do seu sistema, sob pena de desclassificação. A equipe técnica da CONTRATANTE, responsável pelo processo, examinará e concluirá se todos os requisitos elencados abaixo foram comprovadamente atendidos. Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar não demonstre todas as funções, este deverá ser desclassificado e o proponente classificado em 2º (segundo) lugar deverá ser convocado para a realização da demonstração e assim sucessivamente até que algum proponente demonstre todas as funções.

A fim de verificar o atendimento dos requisitos, a equipe técnica responsável encaminhará os registros abaixo listados, de acordo com os seguintes documentos:

- A licitante realizará demonstrações de fornecimento do respectivo item.
- A equipe técnica realizará a operacionalização do respectivo item.
- A equipe técnica apresentará as dúvidas porventura existentes para cada item.
- A licitante responderá as dúvidas levantadas para cada item.
- A equipe técnica responsável julgará o respectivo item como atendido ou não atendido

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pelo CONISA/AL.

4. DA EXECUÇÃO

O período para execução dos serviços serão conforme cronograma a ser estabelecido no termo de referência, em regras, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, contudo, considerando a natureza do serviço ou impossibilidade de as execuções no período mencionado anteriormente, a critério do gestor/fiscal, os serviços poderão ser executados nos finais de semana, feriados ou no período noturno.

5. ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da baixa complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto na Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação através do Lote único, pretende a Administração alcançar a melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos aos municípios consorciados buscando sempre a economicidade, eficácia na obtenção do serviço, sem descuidar da garantia a ser oferecida no serviço licitado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

11. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Município de Santana do Ipanema/AL, 21 de novembro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA